



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 187/2015

Cria e designa a Comissão Coordenadora para Organização do Plano Municipal de Educação - PME e a respectiva Equipe Técnica do Município de Pinto Bandeira.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do art. 214 da Constituição Federal, e em cumprimento da Lei Federal 13.005 de 25 de julho de 2014, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Coordenadora para Organização do Plano Municipal de Educação - PME, composta por:

- I. 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;
- IV. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
- V. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito;
- VI. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- VII. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo;
- VIII. 02 (dois) representantes da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia;
- IX. 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- X. 02 (dois) representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Professor José Pansera;
- XI. 06 (seis) representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer;
- XII. 06 (seis) representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamenta Barão de Mauá;



- XIII. 01 (um) representantes do Grupo de Jovens;
- XIV. 01 (um) representantes do Grupo da Terceira Idade – Grupo Mazzolin Di Fiori;
- XV. 01 (um) representantes do Grupo de Teatro – Grupo Urta Co La Pansa;
- XVI. 01 (um) representante dos Universitários.
- XVII. 01 (um) representante do Clube Rosário
- XVIII. 01 (um) representante da Emater
- XIX. 01 (um) representante do “Pensando Pinto Bandeira”
- XX. 02 (dois) representantes do CPM da EEEM Professor José Pansera
- XXI. 02 (dois) representantes do Conselho da EEEM Professor José Pansera
- XXII. 02 (dois) representantes dos alunos da EEEM Professor José Pansera

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer integra obrigatoriamente a Comissão, ocupando a função de Presidente, sendo substituído, em suas eventuais ausências, pelo Secretário Adjunto ou por quem for designado por tanto.

Art.2º Fica designado como membros da Comissão, os titulares e seus respectivos suplentes:

- I. Antônio Gilson de Brum - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (titular)
- II. Sabrine De Toni – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (suplente)
- III. Viviane Brescansin de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (titular)
- IV. Vinícius Mirandolli Tondo – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (suplente)
- V. Andressa Possa – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (titular)
- VI. Ivo Gregio – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (suplente)
- VII. Diane Tomasin Giacomoni – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente (titular)
- VIII. Edna Grandi – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente (suplente)
- IX. Lóris Franceschini – Secretaria Municipal de Agricultura (titular)
- X. Gilmar Pegoraro – Secretaria Municipal de Agricultura (suplente)
- XI. Daniel Sganzerla – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito (titular)
- XII. Simone Fabrício – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito (suplente)
- XIII. Vaneli Salete Barro Trevelin – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho (titular)



- XIV. Laís Stefani – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho (suplente)
- XV. Dânio Marchioro Nichetti – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (titular)
- XVI. Viviane Gheno – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (suplente)
- XVII. Padre Luiz Mascarelo – Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia (titular)
- XVIII. Onelita Arini – Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia (suplente)
- XIX. Teresinha Massoco Paese – Câmara Municipal de Vereadores (titular)
- XX. Jorge Gustavo Tonto – Câmara Municipal de Vereadores (suplente)
- XXI. Marisa Ferrari Guisso – Escola Estadual de Ensino Médio Professor José Pansera (titular)
- XXII. Fátima Sganzerla – Escola Estadual de Ensino Médio Professor José Pansera (suplente)
- XXIII. Greice Bettoni – Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Mauá (titular)
- XXIV. Meriélem Bettoni – Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Mauá (suplente)
- XXV. Simone Marini Rubbo – Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Mauá (titular)
- XXVI. Rosa da Silva – Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Mauá (suplente)
- XXVII. Fabiane Brescansin Foresti – Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Mauá (titular)
- XXVIII. Suelen Spadari – Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Mauá (suplente)
- XXIX. Beatriz Marchetto Sganzerla – Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer (titular)
- XXX. Luana Spadari – Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer (suplente)
- XXXI. Tatiane Angheben Batista – Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer (titular)
- XXXII. Luma Sganzerla – Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer (suplente)
- XXXIII. Josiane Rigon – Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer (titular)
- XXXIV. Daiane Paese Ceccon – Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer (suplente)
- XXXV. Maria Elisabete Manara – Grupo de Jovens (titular)
- XXXVI. Denise Sonaglio Tondo – Grupo de Terceira Idade Mazzolin Di Fiori (titular)

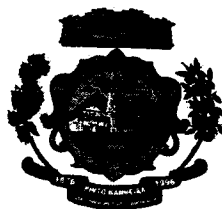


- XXXVII. Helena Comiotto – Grupo de Teatro Urta Co La Pansa (titular)
- XXXVIII. Gabriel Branchi – Representante dos Universitários (titular)
- XXXIX. Hermes Ferrari – Clube Rosário (titular)
- XL. Luiz – Representante da Emater (titular)
- XLI. Inácio Nichetti – Pensando Pinto Bandeira (titular)
- XLII. Romildo Ferrari – CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Professor José Pansera (titular)
- XLIII. Sirlei Pegoraro – CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Professor José Pansera (suplente)
- XLIV. Ivone Marini Sganzerla – Conselho da Escola Estadual de Ensino Médio Professor José Pansera (titular)
- XLV. Beatriz De Toni – Conselho da Escola Estadual de Ensino Médio Professor José Pansera (suplente)
- XLVI. Felipe Bueno – representante dos alunos da EEEM Professor José Pansera (titular)
- XLVII. Tainara Maccari da Luz – representante dos alunos da EEEM Professor José Pansera (suplente)

Parágrafo Único: Havendo impedimento de participação por parte de algum integrante da Comissão, será designado, como membro, seu suplente.

Art. 3º A Comissão tem como atribuição precípua promover o amplo e qualificado debate sobre a proposta do Plano Municipal de Ensino (PME), bem como:

- I. Analisar o documento-base apresentando pela equipe técnica, pronunciando-se a respeito do mesmo, assim como sobre qualquer outra questão relativa ao PME e às ações para sua elaboração;
- II. Apresentar sugestões em relação às metas e estratégias para construção do PME;
- III. Criar, se necessário, subcomissões e/ou grupos de trabalhos;
- IV. Sistematizar, juntamente com a equipe técnica, o documento final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal;
- V. Participar da construção democrática do PME;
- VI. Organizar debates públicos, reuniões e todo e qualquer evento ou meio necessário à discussão e/ou divulgação do documento base e dos temas que o compõe;
- VII. Participar do processo de avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, formalizando seus apontamentos e conclusões;
- VIII. Definir formas e dinâmicas de funcionamento de consulta popular e de participação dos órgãos públicos e entidades privadas na construção do PME;
- IX. Apresentar o documento final para o Prefeito Municipal.



Art. 4º A Comissão Coordenadora deverá elaborar cronograma de atividades, prevendo a realização de eventos e ações para discussão e consulta pública que contemplem a participação de todas as entidades educativas e representações da sociedade municipal.

Parágrafo único: Na condução de seus trabalhos, a Comissão deve adotar metodologia participativa e democrática, envolvendo, através de suas ações e procedimentos, as entidades dos mais variados segmentos sociais, tais como: escolas públicas e privadas (Professores e demais servidores/funcionários, pais e alunos), Poder Público, Sindicatos, movimentos sociais, entidades civis organizadas, entidades empresariais, instituições de ensino privadas de todos os níveis escolares (educação básica e educação superior) e a sociedade em geral.

Art. 5º Para dar apoio e subsídios à Comissão Coordenadora, fica designada a Equipe Técnica abaixo indicada:

- I. Antônio Gilson de Brum – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- II. Viviane Brescansin de Oliveira – Secretária Adjunta de Educação, Esporte e Lazer
- III. Beatriz Marchetto Sganzerla – Diretora da EMEF Emílio Meyer
- IV. Luma Sganzerla – Professora da EMEF Emílio Meyer
- V. Daiane Paese Ceccon – Professor da EMEF Emílio Meyer
- VI. Greice Bettoni – Diretora da EMEF Barão de Mauá
- VII. Fabiane Brescansin Foresti – Professora da EMEF Barão de Mauá
- VIII. Suelen Spadari – Professora da EMEF Barão de Mauá
- IX. Marisa Ferrari Guisso – Diretora da EEEM Professor José Pansera
- X. Fátima Sganzerla – Vice- Diretora da EEEM Professor José Pansera
- XI. Laís Stefani – Assistente Social da SASHT
- XII. Edna Grandi – Auxiliar de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
- XIII. Luiz – Técnico da Emater
- XIV. Andressa Possa – Tesoureira da SAPF
- XV. Maria Elisabete Manara – Auxiliar Administrativo da SAPF

Parágrafo único: A Equipe Técnica é responsável pelo levantamento dos dados educacionais, pela elaboração de uma proposta de documento-base a ser encaminhado à Comissão Coordenadora e também por:

I- analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

II- formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

III- avaliar os investimentos necessários para cada meta;



IV- analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

V- estabelecer coerência e conexão entre plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;

VI- definir e desenvolver metodologia e procedimentos de trabalho para realização de estudos e sistematização de informações;

VII- instituir estratégias de coleta de dados e de diagnóstico da realidade local;

VIII- outras atividades e procedimentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art.6º A Secretaria Municipal de Educação dará suporte para as atividades a serem realizadas pela Comissão e Equipe Técnica, podendo oferecer treinamentos, orientações e materiais de instrução sobre os temas relativos à educação ou outros assuntos que se fizerem necessários. Também, se necessário e houver disponibilidade orçamentária, alimentação, transporte e equipamentos, além de outras.

Art.7º As atividades e procedimentos realizados devem ser devidamente formalizados.

Art. 8º A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica devem zelar para que as atividades e procedimentos desenvolvidos, bem como os documentos que serão elaborados, estejam pautados nas normas legais existentes, assim como sejam compatíveis com os princípios, finalidades e objetivos propostos para a construção do PME e do ensino público.

Art. 9º A Comissão e a Equipe Técnica estarão em atividade durante a elaboração do PME até sua aprovação e publicação.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 09 de abril de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 10/04/15

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.